

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.165, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de **R\$ 112.771,56**, para atender ao **Plano de Trabalho – Proposta nº 07018/2024-05**, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com finalidade de financiar ações de **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739).**"*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 112.771,56, (Cento e doze mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.002.	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP
10.002.10.	Saúde
10.002.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.002.10.302.0011.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.002.10.302.0011.1.229.	FES-RO - Aquisição Equipamentos Hospitalares -HPP (77.142-2)
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.621.0000 - SUS Estadual - Exercício Corrente	
R\$ 100.000,00	
Fonte: 6.500.0200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente	
R\$ 12.771,56	
Total da Suplementação:	
R\$ 112.771,56	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho, no valor de **R\$ 100.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à Aquisição de Material Permanente para o Hospital Municipal Elias de Oliveira Lima (CNES nº 7177739).

Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, no valor que for necessário à

Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO - CNPJ/MF: 63.762.918/0001-98

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/1992 – Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2020 / 3539-2437

Email: camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com – Portal: www.camarariocrespo.ro.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



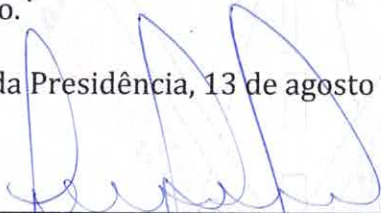
consecução do objeto proposto, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, conforme discriminado no plano de trabalho, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2024.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Ag. 1178-9 cc. 77.142-2